



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HIDRICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES QUE VISAM APOIAR AS AÇÕES DO PACTO NACIONAL DE GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO, REFERENTE AO CUMPRIMENTO DE METAS ESTABELECIDAS PELA AGENCIA NACIONAL DAS ÁGUAS – ANA E RESOLUÇÃO CONERH N° 07/2013.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

- **Entidade:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema
- **Endereço:** Rua dos Búzios, Qd. 35, Lote 18, Calhau
- **CEP:** 65.071-700
- **Cidade:** São Luís – Maranhão

2. INTRODUÇÃO

O Estado do Maranhão, através do Decreto Estadual n° 29.302/2013, aderiu ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, estabelecido pela Resolução n° 379/2013, da Agência Nacional de Águas – ANA. Esse programa, de iniciativa da ANA, foi criado para estimular os estados a fomentarem as ações no que diz respeito à Gestão de Recursos Hídricos. A Agência faz um repasse anual de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) aos estados, mediante o cumprimento de metas estabelecida entre a ANA e o órgão Gestor Estadual, que estipulou o cronograma de execução para o período de 2013 a 2017. O programa será desenvolvido em ciclos quinquenais de proposição e de avaliação de metas e para o cumprimento de seus objetivos, o Progestão aportará recursos orçamentários consignados a ANA, provenientes do Orçamento Geral da União (OGU), dos Fundos de Recursos Hídricos, de doações, legados, subvenções e outros que lhe forem destinados, na forma de pagamento pelo alcance de metas acordados entre a ANA e os Estados e Distrito Federal incluído, conforme regulamentação dada pela Resolução 379/2013 - ANA.

A Resolução Estadual do CONERH n° 07/2013 aprovou o quadro de metas do Progestão no âmbito do SINGREH, definindo as metas traçadas pelo Estado, onde estão pautadas as metas de cooperação federativa, metas cooperativas estaduais e seus níveis de exigência e ações para organização institucional e legal do sistema de recursos hídricos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HIDRICOS

no Estado. O planejamento de gestão, que contempla a integração de bases cadastrais; compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas; contribuição para difusão do conhecimento; prevenção de eventos hidrológicos críticos e atuação para segurança de barragens; elaboração de planos de bacia e criação de comitês; sistemas de informação para monitoramento de corpos hídricos; e sistemas operacionais que fiscalizam o uso da outorga, licenças para obras hidráulicas, entre outros.

A Política Estadual de Recursos Hídricos – Lei nº8.149/2004, regulamentada em parte pelos decretos estaduais nº 27.845/2011 e 28.008/2012 para a gestão de águas superficiais e subterrâneas, respectivamente, tem como alguns de seus objetivos a gestão integrada das águas; arbitrar administrativamente os conflitos relacionados com recursos hídricos; planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos. Para tanto, elenca instrumentos de gestão, que são o aparato legal para a conquista dos objetivos evidenciados. Para a implementação desses instrumentos de gestão, é necessário investimento, e o Progestão surge como alternativa parcial de recursos financeiros, uma vez que o recurso é proveniente de doação da Agência Nacional de Águas – ANA à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, sendo que essa doação está condicionada ao cumprimento das metas pela Sema.

3. JUSTIFICATIVA

A Sema, como órgão gestor, apresentou proposta de metas ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, que aprovou por meio da Resolução nº 07/2013, de 25 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29/12/2013. A Sema e a ANA assinaram o contrato nº 091/2013, publicado no Diário Oficial da União nº 251, em 27/12/2013. A Sema cumpriu a meta estabelecida para o ano de 2013 (aprovação das metas pelo CONERH) e a ANA já depositou a primeira parcela de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) na conta da Sema.

Esse valor deve garantir as atividades referentes ao cumprimento das metas elencadas na Resolução e no contrato, com o objetivo de alavancar a gestão de recursos hídricos no Estado, garantindo assim as quatro demais parcelas no mesmo valor. Para tanto, o



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HIDRICOS

recurso do Progestão deve ser exclusivamente para gestão dos recursos hídricos, no sentido de garantir que a Sema cumpra o compromisso para elaboração e implementação do Programa, disponibilizando equipe para o cumprimento das metas estabelecidas.

Neste sentido, conforme o exposto, a Sema, por meio das Superintendências de Recursos Hídricos, Fiscalização e Monitoramento, conforme demanda apresentada e metas a serem alcançadas, vem contratar instituição para realização de serviço de consultoria especializada para realização de atividades referente à execução das metas estabelecidas pelo Progestão.

Dada à especificidade destes estudos, foi escolhida a modalidade de concurso de projetos para contratação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip, visto que nessa modalidade de acordo de parceria é possível privilegiar-se o critério de qualificação técnica para seleção do parceiro responsável para execução da tarefa de forma mais ágil e transparente, sob supervisão da Sema.

4. OBJETIVOS

Seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip, através de concurso de projetos, em conformidade à Lei nº 9.790/1999 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100/1999 e o Decreto Presidencial nº 7.568, de 16 de setembro de 2011, para o **Desenvolvimento e execução de atividades que visam apoiar as ações do Pacto Nacional de Gestão das Águas – Progestão, referente ao cumprimento de metas estabelecidas pela Agencia Nacional das Águas – ANA e Resolução Conerh nº 07/2013**, para executar as atividades descritas neste Termo de Referência.

5. ATIVIDADES E PRODUTOS A SEREM DESENVOLVIDOS

Elaboração, análise e consolidação de atividades em três áreas de conhecimento, quais sejam:

5.1) Superintendência de Recursos Hídricos

5.1.a) Elaboração de minutas das regulamentações da Política Estadual de Recursos Hídricos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HIDRICOS

Produto final: 05 minutas da regulamentação da Política Estadual de Recursos Hídricos elaboradas.

5.1.b) Elaboração de normas, manuais e rotinas operacionais da Superintendência de Recursos Hídricos.

Produto final: 03 Normas, Manuais e Rotinas elaborados.

5.1.c) Elaboração de Plano de Mobilização e Comunicação Social para difusão da gestão de recursos hídricos.

Produto final: **Produto final:** 01 Plano de Mobilização e Comunicação Social elaborado;

5.1.d) Elaboração de Planejamento Estratégico para Gestão de Recursos Hídricos, com indicadores, metas e agendas propositivas.

Produto final: 01 Planejamento Estratégico elaborado

5.1.e) Reuniões de apoio aos Comitês criados e à formação de novos Comitês

Produto final: 10 reuniões realizadas.

5.1.f) Apoio aos Comitês criados e à formação de novos Comitês.

Produto final: 01 Cartilha e 03 Folders elaborados e impressos.

5.1.g) Alimentação de Banco de Dados.

Produto final: 360 registros cadastrados no Banco de Dados

5.1.h) Realização de Fiscalização.

Produto final: 10 Fiscalizações realizadas



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HIDRICOS

5.1.i) Análise de Processos.

Produto final: 360 processos analisados

5.2) Superintendência de Fiscalização

5.2.a) Elaboração de Mapas de Situação das Estações Telemétricas; Manual de Manutenção Corretiva das Estações Telemétricas; Criação e Atualização de Banco de Dados Geográficos das Estações Telemétricas; Compilação, Consistência, Armazenamento em meio digital do dado hidrológico das estações telemétricas.

Produto final: 04 Mapas; 01 Manual; 01 Banco de Dados Geográficos com atualizações; 12 Compilações consistentes do dado hidrológico.

5.2.b) Elaboração de Manuais de Atendimento a Eventos Hidrológicos Críticos; Manual de Operação da Sala de Situação da ANA; Relatórios Técnicos periódicos da Sala de Situação; Compilações e Consistência, armazenamento em meio digital do dado hidrológico das estações telemétricas;

Produto final: 02 Manuais; 12 Relatórios Técnicos; 12 Compilações consistentes do dado hidrológico.

5.2.c) Elaboração de Estudos estratégicos em processos, projetos e subprojetos das áreas que compõem a Sala de Situação.

Produto final: 04 Estudos (Clima, Temperatura, Pluviométrico e Fluviométrico); 12 Estudos e Diagnósticos das estações telemétricas.

5.2.d) Elaboração, em formato *postgres-postgis*, dos dados das estações telemétricas; Compilação, Consistência, Armazenamento em meio digital do dado hidrológico das estações telemétricas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HIDRICOS

Produto final: 01 Banco de Dados com informações hidrológicas; 12 Consistências dos dados hidrológicos.

6. EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA

6.1. Superintendência de Recursos Hídricos

6.1.a) 01 (um) profissional de nível superior na área ambiental (Geólogo), com especialização na área ambiental e experiência profissional comprovada na área de recursos hídricos;

6.1.b) 01 (um) Profissional de nível superior na área ambiental (Biólogo), com especialização na área ambiental e experiência profissional comprovada na área de recursos hídricos;

6.1.c) 01 (um) Profissional de nível superior na área ambiental (Engenheiro Agrônomo), com especialização na área ambiental e experiência profissional comprovada na área de recursos hídricos;

6.1.d) Auxiliares técnicos – 03 (três) profissionais de nível médio; sendo 02 com experiência comprovada na área ambiental e/ou recursos hídricos e 01 (um) profissional com experiência comprovada na área de informática.

6.2. Superintendência de Fiscalização

a) 01 (um) Geógrafo, Especialista em Geoprocessamento, com experiência profissional comprovada em instalação e manutenção corretiva de estações telemétricas;

b) 01 (um) Engenheiro, com experiência profissional comprovada na área de recursos hídricos.

c) 02 (dois) profissionais de nível médio, técnicos em eletroeletrônica, com experiência profissional e conhecimento comprovados em recursos hídricos e/ou meio ambiente.

d) 01 (um) profissional de nível médio, técnico em Tecnologia da Informação, com experiência em recursos hídricos e/ou meio ambiente e 01 (um) com experiência em Banco de Dados Geográficos.



7. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Produtos
<p>1. Relatório inicial descrevendo o planejamento das ações a serem executadas para realização das atividades que visam o cumprimento das metas estabelecidas no Progestão, contendo a previsão das tarefas a serem desenvolvidas por cada equipe temática, a metodologia, a estratégia de integração dos trabalhos entre as equipes para otimizar meios e recursos, os meios e a logística necessária e o cronograma geral e detalhado, definindo o tempo necessário à realização e conclusão das tarefas relacionadas, necessárias à elaboração dos produtos relacionados no item 5. Atividades e Produtos subitens 5.1 e 5.2.</p>
<p>2. Relatório parcial trimestral de andamento e execução das seguintes atividades relacionadas: <i>i)</i> elaboração de Minutas de regulamentações da Política Estadual de Recursos Hídricos; <i>ii)</i> Elaboração de normas, manuais e rotinas operacionais da Superintendência de Recursos Hídricos; <i>iii)</i> Elaboração do Plano de Mobilização e Comunicação Social para difusão da gestão de recursos hídricos; <i>iv)</i> Elaboração de Planejamento estratégico para gestão dos recursos hídricos, contendo indicadores, metas e agendas propositivas; <i>v)</i> Relação e quantidade de processos analisados a cada mês; <i>vi)</i> Relação e quantidade mensal de dados processados no Banco de Dados; <i>vii)</i> Relação, quantidade e resultados das operações de fiscalização realizadas a cada mês; <i>viii)</i> Criação e elaboração de Mapas, Manuais, Bancos de Dados Geográficos atualizados; <i>ix)</i> Quantidade de compilações consistentes de dados hidrológicos realizadas a cada mês; <i>x)</i> Realização de Estudos (Clima, Temperatura, Pluviométrico e Fluviométrico); <i>xi)</i> Realização de Estudos e diagnósticos das estações telemétricas; <i>xii)</i> Criação de banco de dados e informações hidrológicas; <i>xiii)</i> Quantidade de consistência dos dados hidrológicos.</p>
<p>3. Relatório parcial quadrimestral de andamento e execução das seguintes atividades relacionadas: <i>i)</i> elaboração de Minutas de regulamentações da Política Estadual de Recursos Hídricos; <i>ii)</i> Elaboração de normas, manuais e rotinas operacionais da Superintendência de Recursos Hídricos; <i>iii)</i> Elaboração do Plano de Mobilização e Comunicação Social para difusão da gestão de recursos hídricos; <i>iv)</i> Elaboração de</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HIDRICOS

Planejamento estratégico para gestão dos recursos hídricos, contendo indicadores, metas e agendas propositivas; v) Relação e quantidade de processos analisados a cada mês; vi) Relação e quantidade mensal de dados processados no Banco de Dados; vii) Relação, quantidade e resultados das operações de fiscalização realizadas a cada mês; viii) Criação e elaboração de Mapas, Manuais, Bancos de Dados Geográficos atualizados; ix) Quantidade de compilações consistentes de dados hidrológicos realizadas a cada mês; x) Realização de Estudos (Clima, Temperatura, Pluviométrico e Fluviométrico); xi) Realização de Estudos e diagnósticos das estações telemétricas; xii) Criação de banco de dados e informações hidrológicas; xiii) Quantidade de consistência dos dados hidrológicos.

4. Relatório Final de execução das atividades, contemplando os seguintes produtos:

- ✓ 05 Minutas de regulamentações da Política Estadual de Recursos Hídricos elaborados.
- ✓ 03 Normas, manuais e rotinas operacionais da Superintendência de Recursos Hídricos elaborados.
- ✓ 01 Plano de Mobilização e Comunicação Social para difusão da gestão de recursos hídricos elaborados.
- ✓ 01 Planejamento estratégico para gestão dos recursos hídricos contendo indicadores, metas e agendas propositivas elaboradas.
- ✓ Relação de análise de processos, totalizando um somatório de 360 processos analisados.
- ✓ Relatório referente à Alimentação do banco de dados, com um somatório de 360 dados processados.
- ✓ Relatório referente às 10 fiscalizações realizadas.
- ✓ 04 Mapas; 01 manual; 01 Banco de Dados Geográficos com atualizações; 12 compilações consistentes do dado hidrológico.
- ✓ 02 Manuais; 12 Relatórios Técnicos; 12 compilações consistentes do dado hidrológico.
- ✓ 04 Estudos (Clima, Temperatura, Pluviométrico e Fluviométrico); 12 estudos diagnósticos das estações telemétricas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HIDRICOS

- ✓ 01 Banco de dados com informações hidrológicas; 12 Consistências dos dados hidrológicos.

8. AVALIAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

- a) No ato de entrega, os produtos deverão ser protocolados no protocolo da Sema.
- b) Os produtos deverão ser apresentados em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, fazendo referência às atividades realizadas e ao cronograma, de acordo com este Termo de Referência, de maneira que a execução das atividades possa ser avaliada. Todos os produtos deverão ser submetidos a um revisor profissional da língua portuguesa, previamente à apresentação dos mesmos para aprovação.
- c) Os produtos deverão ser submetidos para aprovação, em meio eletrônico e em formato editável, necessários para permitir futuras utilizações e alterações. O consultor deverá apresentar uma versão preliminar dos produtos às equipes técnicas da Sema demandantes do trabalho para avaliação, com a possibilidade de serem solicitadas complementações ou ajustes. A CONTRATADA deverá assegurar que os documentos estejam legíveis, prontamente identificáveis e com revisão atualizada e identificada. A Sema terá o prazo de até 30 (trinta) dias para avaliação dos mesmos.
- d) Após os devidos ajustes e aprovação, cada produto deverá ser reapresentado em 01 (uma) via em meio eletrônico; e, quando se tratar de planilhas, gráficos, etc., deve(m) ser entregue(s) com todas as informações necessárias para permitir futuras utilizações e alterações.
- e) Caso a conversão da versão eletrônica dos produtos aos formatos acima mencionados altere de qualquer forma a diagramação original dos arquivos, deverão ser adicionalmente enviadas versões eletrônicas dos arquivos no formato originalmente produzido.
- f) Pertencerão ao Estado todos os direitos sobre os produtos, relatórios e documentos produzidos pela Contratada em decorrência desta Proposta de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HIDRICOS

Aplicação de Recursos.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para implementação do Programa de Trabalho do Termo de Parceria, estima-se o valor de **R\$ 453.598,84 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, com previsão de repasse de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

PARCELAS	VALOR R\$	CONDIÇÕES
1ª parcela	115.000,84	Em 01 (um) mês após assinatura do Termo de Parceria, entrega e aprovação do Produto 1.
2ª parcela	112.866,00	Em 04 (quatro) meses após assinatura do Termo de Parceria, entrega e aprovação do Produto 2.
3ª parcela	112.866,00	Em 08 (oito) meses após assinatura do Termo de Parceria, entrega e aprovação do Produto 3.
4ª parcela	112.866,00	Em 12 (doze) meses após assinatura do Termo de Parceria, entrega e aprovação do Produto 4 – Relatório final.

11. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados em local disponibilizado pela Sema, de acordo com a necessidade de espaços e instalações necessárias à execução dos trabalhos, ficando a contratada obrigada a se fazer presente na Sede da Sema, sempre que a supervisão dos trabalhos considerar necessário.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O repasse dos recursos a Oscip será realizado em 04 (quatro) parcelas, mediante a aprovação dos produtos nas condições estabelecidas no item 10 deste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HIDRICOS

As equipes da Sema responsáveis pelas áreas temáticas propostas deverão atestar a conformidade da execução dos produtos em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência e concluir pela aprovação dos relatórios de andamento das atividades, ou pela correção dos documentos, por meio de parecer técnico ou nota técnica.

Solicitada a correção do produto, a contratada deverá entregar a versão corrigida do produto em até 30 (trinta) dias a partir da data da solicitação.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO

O trabalho deverá ser realizado por toda a equipe de profissionais disponibilizados pela Oscip, em um período previsto de 12 (doze) meses, considerando-se o prazo de elaboração e análise dos produtos e a articulação com os atores-chave necessária para a realização dos mesmos.

Produto 1: em até 01 (um) mês após assinatura do Termo de Parceria

Produto 2: em até 04 (quatro) meses após assinatura do Termo de Parceria

Produto 3: em até 08 (meses) após assinatura do Termo de Parceria

Produto 4: em até 12 (doze) meses após assinatura do Termo de Parceria

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA OSCIP

14.1. PROPOSTA TÉCNICA

A proponente deverá apresentar Proposta/Projeto Técnico e Financeiro específico, integralmente representativo dos objetivos, atividades e produtos a serem desenvolvidos e entregues, equipe técnica necessária, metodologia e etapas de trabalho, custos e cronograma de trabalho, estimados de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

14.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HIDRICOS

A Oscip deverá atender a todas as exigências requeridas para executar as ações propostas neste Termo de Referência, com o desenvolvimento integral de cada uma das atividades nele relacionadas, assim como as demais atividades previstas e o cumprimento dos procedimentos operacionais estabelecidos, bem como a contratação e viabilização dos profissionais requeridos para cada ação.

Além disso, deverá apresentar o que segue:

- Os profissionais de áreas deverão ter, no mínimo pós-graduação nas áreas especificadas, e deverão apresentar, além do currículo, os documentos que comprovem sua titulação, sua experiência em cada área requisitada;
- Atestados de capacidade técnica da Oscip (no mínimo um), que comprove o exercício de atividades relacionadas à matéria objeto deste Termo de Referência, conforme preceitua o Art. 9º do Decreto Federal nº 3.100/1999 e alterações pelo Decreto nº 7.568/2011.

A pontuação das propostas técnicas será efetuada em conformidade com os fatores de avaliação técnica e critérios definidos a seguir, com base na seguinte relação:

PT = CP + PTM + EL + ET, onde:

PT = Pontuação Técnica

CP = Conhecimento do Problema

PTM = Plano de Trabalho e Metodologia

EL = Experiência da Licitante

ET = Equipe Técnica

QUADRO DE PONTUAÇÃO MÁXIMA

ITEM DA PROPOSTA TÉCNICA	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.1	CONHECIMENTO DO PROBLEMA	
	Texto Dissertativo	8
	Total do item A.1	8



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HIDRICOS

A.2	PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA	
A.2.1	Descrição das Atividades e Metodologia	11
A.2.2	Cronograma e Fluxograma das Atividades	04
A.2.3	Produtos a serem Gerados	07
	Total do item A.2	22
A.3	EXPERIÊNCIA DA LICITANTE	
	Número de atestados em nome da Oscip que se relacionam ao desenvolvimento de trabalhos na área de meio ambiente e desenvolvimento sustentável (até quatro atestados, sendo cinco pontos por atestado).	20
	Total do item A.3	20
A.4	EQUIPE DE TÉCNICA	
	(Ver critério de pontuação no item A.4)	50
	Total do item A.4	50
	TOTAL	100

A valoração dos fatores de avaliação de cada proposta técnica será obtida através dos seguintes critérios:

A.1 – CONHECIMENTO DO PROBLEMA (Pontuação máxima = 08 pontos) – a licitante deverá evidenciar, em até 10 páginas, o conhecimento que possui dos aspectos tratados no Termo de Referência, das atividades a serem realizadas, dos produtos a serem gerados, dos procedimentos e serviços a serem prestados. Deve demonstrar, também, seu conhecimento sobre o Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Estado do Maranhão, Plano Estadual de Recursos Hídricos, Conselho Estadual de Recursos Hídricos, fluxograma da Superintendência de Recursos Hídricos, e demais aspectos com relação às águas superficiais, subterrâneas, outorgas, bacias hidrográficas, instalação de Comitês de Bacias Hidrográficas, além de discorrer sobre o aparato legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HIDRICOS

organizado no Estado para sua gestão (SINGREH, PERH Superintendência de RH, CONERH, etc.). O proponente pode apresentar outros aspectos que considere relevantes para o conhecimento do problema.

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Texto Dissertativo	08
Pontuação Máxima	08

A.2 – PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA (Pontuação Máxima = 22 pontos) – a licitante deverá apresentar, em até 15 páginas, a forma como pretende estruturar sua equipe, seus fluxos de trabalho e informação, suas relações com a equipe da Sema.

Deve apresentar, também, a metodologia, as etapas e os prazos de execução das atividades descritas neste Termo de Referência, além de outras atividades que considerar relevantes.

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Descrição das atividades e metodologia	11
Cronograma e fluxograma de atividades	04
Produtos a serem gerados	07
Pontuação Máxima	22

A.3 – EXPERIÊNCIA DA LICITANTE (Pontuação Máxima = 20 pontos)

Item	Pontuação Total deste Item (20 pontos)
Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem que a licitante já executou satisfatoriamente serviços de consultoria especializada na área de gestão de recursos hídricos, ambiental e promoção do desenvolvimento sustentável (05 pontos por atestado, sendo computados, no máximo, 04 atestados).	20



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

A.4 – FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS (Pontuação Máxima = 50 pontos)

- a) **Geólogo (Pontuação Máxima de 10 pontos)** – formação em geologia, com especialização na área ambiental e experiência comprovada na área de recursos hídricos, sendo dois pontos por cada ano de experiência comprovada nesta área;
- b) **Biólogo (Pontuação Máxima de 10 pontos)** – formação em biologia, com especialização na área ambiental e experiência profissional comprovada na área de recursos hídricos, sendo dois pontos por cada ano de experiência comprovada nesta área;
- c) **Engenheiro Agrônomo (Pontuação Máxima de 10 pontos)** – formação em engenharia agrônoma, com especialização na área ambiental e experiência profissional comprovada na área de recursos hídricos, sendo dois pontos por cada ano de experiência comprovada nesta área;
- d) **Geógrafo (Pontuação Máxima de 10 pontos)** – formação em geografia, com especialização em Geoprocessamento, com experiência profissional comprovada, em instalação e manutenção corretiva de estações telemétricas, sendo dois pontos por cada ano de experiência comprovada nesta área;
- e) **Engenheiro (Pontuação Máxima de 10 pontos)** – com experiência profissional comprovada na área de recursos hídricos, sendo dois pontos por cada ano de experiência comprovada nesta área.

A pontuação será progressiva, mediante a comprovação do tempo de experiência profissional, que devem ser comprovadas, adicionalmente aos currículos, com cópias autenticadas dos certificados e/ou diplomas da formação, e experiência profissional, por meio de registro na carteira de trabalho e/ou nomeações e/ou atestados de capacidade técnica.

Quanto aos demais técnicos a serem contratados, terão que apresentar apenas os currículos, podendo a contratante solicitar novos documentos comprobatórios, em caso de necessidade de solução de dúvidas.

Em caso de empate, será considerada classificada a proposta que obtiver a maior pontuação no Quesito A.4 – Formação e experiência da equipe. Persistindo o empate,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HIDRICOS

será classificada a proposta que obtiver a maior pontuação nos quesitos A.2 e A.3, nesta ordem. Somente será selecionada a Oscip que seja capaz de obter pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

15. OUTRAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA OSCIP

Além dos critérios específicos, relacionados ao objeto deste Termo de Referência, poderão participar da seleção as entidades classificadas como Oscip que:

- I – possuam o Certificado de Qualificação como Oscip – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, emitido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Art. 1º e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 9.790/1999;
- II – apresente regularidade no funcionamento e na situação fiscal perante os órgãos ou entidades públicas federais, estadual e Municipal;
- III – não estejam com nenhum bloqueio de bens ou retenção de créditos a receber, determinados pelo Poder Judiciário;
- IV – não possuam em seus quadros, dirigentes que sejam:
 - a) membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º Grau;
 - b) servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- V - que tenham como objetivo, em seus estatutos sociais, a prestação de serviços na área de atuação compatível com a do objeto deste Edital: proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VI - comprove a realização de atividades de proteção do meio ambiente ou desenvolvimento sustentável, conforme o Art. 55 da Lei Estadual nº 9.413, de 13 de julho de 2011, sendo desejável que essas atividades estejam relacionadas com a área de recursos hídricos ou afins;
- VII – não tenha representação nos Colegiados Estaduais que tratam do tema;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HIDRICOS

VIII – possua, no mínimo, 03 (três) anos de existência legal;

IX – apresente Proposta técnico-financeira e plano de trabalho detalhados, nos termos descritos nos itens **14.1** e **14.2**.

16. ELEMENTOS DISPONÍVEIS

A Sema facilitará o acesso a todos os documentos existentes que sejam necessários à execução dos serviços que estiverem no âmbito desta Secretaria. Será facilitado também o acesso da instituição contratada às instituições parceiras que também possam dispor de informações necessárias à execução do trabalho.

17. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

17.1 DA CONTRATADA

- Executar os serviços descritos no item 5 “ATIVIDADES E PRODUTOS A SEREM DESENVOLVIDOS”, conforme o disposto neste Termo de Referência;
- Zelar pela qualidade dos serviços prestados, buscando alcançar eficiência, efetividade e economicidade;
- Responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal necessário à realização das atividades inerentes ao objeto do contrato, relacionado no item 6 “EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA”, inclusive pelos encargos sociais e trabalhistas decorrentes;
- Arcar com as atividades de treinamento e/ou nivelamento da sua equipe profissional;
- Demonstrar que possui a estrutura necessária para a execução do serviço, em equipamentos, mão-de-obra e espaço físico.
- A prestação de contas deverá ser realizada nos termos dos arts. 11 e 12 do Decreto nº 3.100, de 1999, da IN 001/97 e da Instrução Normativa N.º 018, de 03 de setembro de 2008, do TCE-MA, contendo, no mínimo:
 - I – ofício de encaminhamento pela autoridade competente;
 - II – cópia do plano de trabalho



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HIDRICOS

III – cópia do termo de parceria e dos termos aditivos, se houver, com os respectivos comprovantes de publicação, ou cópia de lei ou outro ato que autorize a transferência do recurso;

IV – relatório de execução físico-financeira;

V – demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos, a contrapartida, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos respectivos;

VI – relação dos pagamentos efetuados, com a cópia dos cheques emitidos ou outros comprovantes de pagamento;

VII – relação de bens móveis e imóveis adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio;

VIII – extrato da conta bancária específica do período de execução do convênio e a correspondente conciliação bancária;

IX – extrato de rendimento de aplicação financeira, quando for o caso;

X – comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo concedente, quando for o caso;

XI – cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;

XII – cópia da nota de empenho das despesas realizadas, no caso de ente ou órgão público;

XIII – cópia dos comprovantes das despesas realizadas, tais como notas fiscais, recibos, guia de recolhimento de tributo, folha de pagamento, diárias, bilhete de passagem ou outros documentos equivalentes, acompanhados do atestado de recebimento dos materiais ou de execução do serviço;

XIV – cópia do comprovante de aplicação da contrapartida do executor e/ou parceiro, se houver.

- A Oscip, na prestação de contas, deverá seguir os modelos determinados pelo Decreto Federal nº 3.100, de 1999 e da Instrução Normativa Federal IN 001/97. Nos casos de inexistência de modelo na legislação federal, deverão ser adotados



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HIDRICOS

os modelos determinados pela Instrução Normativa N.º 018, de 03 de setembro de 2008 do TCE-MA.

17.2. DA SEMA

- Realizar o acompanhamento e avaliação das atividades por intermédio de um Gestor nomeado pela Sema;
- Depositar os recursos, na conta específica em nome da CONTRATADA, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado ou comunicar a CONTRATADA quando houver parecer desfavorável à liberação do pagamento, com o motivo da atividade não executada ou em desacordo com a descrição contida no contrato.

18. INFORMAÇÕES GERAIS

- Ao término do Termo de Parceria, a Sema emitirá certificado de conformidade, atestando a prestação dos serviços, e certificados de capacitação, por meio da Oscip, que poderão ser utilizados para comprovação de participação no projeto;
- Os materiais gerados, tais como guias e material de apoio pedagógico, deverão ser entregues pela Oscip à Sema, para compor o acervo da sua Biblioteca;
- As atividades a serem desenvolvidas deverão ter aprovação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema;
- Todas as ações executadas na vigência do Termo de Parceria estão sujeitas a fiscalização da Sema;
- A Oscip deverá zelar e manter os mobiliários, os equipamentos e os materiais de consumo que vierem a ser cedidos ou adquiridos com os recursos do Termo de Parceria, para adequação dos locais de trabalho, em condições de higiene e segurança, de forma a garantir o desenvolvimento das atividades com condições de uso e perfeito funcionamento;
- Em caso de dissolução da entidade parceira, o respectivo patrimônio líquido deverá ser transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Oscip, preferencialmente com o mesmo objeto social da extinta e os materiais cedidos para a execução das ações na vigência do Termo de Parceria deverão ser devolvidos à Sema;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HIDRICOS

- A participação no processo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais os interessados não poderão alegar desconhecimento;
- O Termo de Parceria a ser firmado atenderá os requisitos da Lei nº 9.790/99 e do Decreto-Lei nº 3.100/99;
- Além das fontes de informações referidas neste Termo de Referência, os interessados poderão obter informações complementares junto a Sema.

19. UNIDADE REQUISITANTE E SUPERVISORA

A supervisão dos trabalhos será realizada pela Sema, por meio das equipes das Superintendências de Recursos Hídricos, Superintendência de Fiscalização e Superintendência de Monitoramento, responsáveis pela promoção de políticas relacionadas à gestão de recursos hídricos e de cada uma das metas de trabalho propostos.